



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 05/2014-FMS Pregão Presencial nº. 04/2014-FMS

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 10.416.064/0001-21, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Gestor Municipal, senhora **Glauccio Bachmann**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 17 de novembro de 2015, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse da Secretaria Municipal da Saúde e será julgado de conformidade com o tipo “**de menor preço**”, sob o critério de aceitabilidade de **preço total por item**, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, das 9 horas do dia 3 de novembro de 2015 até às 9 horas do dia 17 de novembro de 2015.

1.4 – Este Edital poderá ser impugnado até às 17 horas do dia 13 de novembro de 2015.

1.5 – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes da proposta de preço terá início às 9 horas do dia 17 de novembro de 2015.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“A aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares e de informática para a Secretaria da Saúde do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação do item da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos do Governo Federal, transferidos através do Fundo Nacional de Saúde, e com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

Órgão.....: 05	- Secretaria da Saúde
Unidade....: 05.01	- Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma
Atividade...: 10.301.0006.2.400	- Manutenção dos Serviços de Saúde
Recursos....:	0023 - Transferência de Convênios - Saúde
Elemento...:	4.4.90.52.08.00.00 - Aparelhos e equipamentos hospitalar
Elemento...:	4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e utensílios domésticos
Elemento...:	4.4.90.52.35.00.00 - Equipamentos de processamento de dados
Elemento...:	4.4.90.52.42.00.00 - Mobiliário em Geral

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às 9 horas do dia 17 de novembro de 2015, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 – Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4.3 – Este Processo Licitatório é exclusivo para empresas que usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e deverão apresentar no credenciamento, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como MEI, ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data marcada para a abertura da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante no inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

4.4 – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, ou seja, até às 17 horas do dia 13 de novembro de 2015, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, após decorrido o prazo estabelecido.

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.betha.com.br, selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente.

6.6 – A proposta de preço em via informatizadas ou em papel timbrado da empresa deverão contendo os seguintes elementos:

I – O encaminhamento ao Município de Dona Emma;

II – A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;

III – Descrição detalhada do item do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;

IV – Soma dos preços totais do item com o resultado expresso em algarismos e por extenso;

V – Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;

VI – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

VII – Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

6.7 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.8 – O CNPJ da proponente, empresa cadastrada e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6.9 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 17 de novembro de 2015, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2014-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014-FMS
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.10 – Os envelopes contendo a proposta de preço dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.4 – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela Internet, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 17 de novembro de 2015, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2014-FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014-FMS

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

I – Credenciamento

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de exclusividade, os representantes de microempreendedores individuais MEI, microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como MEI, ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão pública da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital.

8.4 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.5 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de “Carta de Credenciamento”, conforme modelo constante deste Edital como Anexo III.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

8.6 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.7 – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.8 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.9 – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

8.11 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo V do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

8.12 – Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem “8.3” deste edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.13 – O Pregoeiro procederá à abertura da proposta de preço e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

IV – Seleção das propostas para a etapa de lances

8.14 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

8.14.1 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.

8.14.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

V – Etapa de lances orais

8.15 – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.16 – Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.17 – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.18 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse lote declinarem da formulação de lances.

8.19 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.20 – Ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME ou EPP.

8.20.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.20.2 – Para efeito do disposto no subitem “8.20”, com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microcompresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem “8.20.2–a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “8.20.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

subitem “8.20.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20.3 – Para as situações previstas no subitem “8.20” a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.21 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.22 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

VI – Habilitação

8.23 – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o lote.

8.24 – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo licitatório.

8.25 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.26 – Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.27 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.28 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.29 – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.30 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

VII – Recurso

8.31 – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.32 – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.33 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.34 – O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contra-razões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.35 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.36 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2 – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços mediante a emissão da autorização de fornecimento do objeto.

9.4 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar o contrato e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

9.5 – Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 – O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.2 – Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o “termo de contrato” que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado.

10.3 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

11 – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O licitante contratado disporá do prazo de **10 (dez) dias** para entregar dos equipamentos, objeto do presente processo licitatório, contados a partir da data de assinatura do contrato, que neste caso será substituído por nota de empenho de despesa.

11.2 – A entrega dos equipamentos, objeto do presente processo licitatório, deverá ser efetuada no **Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma**, à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.3 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o objeto e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6 – A recusa injustificada do contratado em entregar dos equipamentos licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

12.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado à vista, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

12.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

12.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do contratado em executá-lo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.

13.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

14.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

14.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

14.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

14.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

14.11 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Relação do item da licitação, com os valor unitário e total previsto;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

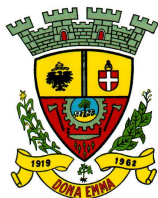
Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

- b) Anexo II – Modelo de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Anexo III – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Dona Emma (SC), 3 de novembro de 2015.

GLAUCIO BACHMANN

Gestor Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2014-FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014-FMS

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO - R\$	VALOR MENSAL ESTIMADO - R\$
01	1	AQUECEDOR ELÉTRICO TERMOVENTILADOR, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM ANTI-CHAMAS, COM FUNÇÕES DE AQUECER, VENTILAR E DESUMIDIFICAR, COM DUAS OPÇÕES DE AQUECIMENTO E UMA DE VENTILAÇÃO, COM ALÇA DE TRANSPORTE, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, GRADE PROTETORA EDISPOSITIVO CONTRA SUPER-AQUECIMENTO, TENSÃO DE 220 VOLTS E POTÊNCIA DE 1.500 WATTS, NA COR BRANCA.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02	3	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, COM PORTA-ETIQUETA E PUXADORES NAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, CAPACIDADE DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG NAS DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE 133CM A X 46CM L X E 55CM P.	R\$ 330,00	R\$ 990,00
03	1	APARELHO DE DVD COM CONTROLE REMOTO TOTAL, REPRODUZ VÍDEO (EM FORMATO DVD, VCD, MPEG E DIVX), ÁUDIO (EM FORMATO WMA E MP3) E IMAGEM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 WATTS, TENSÃO DE 100 A 240 VOLTS AC - 50/60 HZ.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 WATTS, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1KGf/CM ² , TEMPERATURA PADRÃO O.M.S. 121 °C E TENSÃO DE 220 VOLTS.	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
05	5	ARMÁRIO EM MADEIRA MDF DE 15 MM, COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS EM MDF DE 15 MM EM CASA PORTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 X 1,00 X 0,40 METROS (A x L x P) NA COR BRANCA.	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
06	3	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 01 PORTA, LATERAIS EM VIDRO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA, COM 3 PRATELEIRAS EM VIDROS 4MM, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M ALTURA X 0,50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE.	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
07	1	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 02 PORTA, LATERAIS EM VIDRO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDROS 4MM, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60M ALTURA X 0,50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
08	1	BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL, FONTE AUTOMÁTICA INTERNA BIVOLT, COM ALIMENTAÇÃO POR SISTEMA À PILHAS DO TIPO AA, COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, COM CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA ENTRE 0 E 54CM, GRADUAÇÃO DE 1CM, ANTI-GERMES E HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, COM PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA E CORRETOR DO NIVELAMENTO, COM DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO), TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, SUA OPERAÇÃO É SIMPLES COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA) E IMPRESSÃO, CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 2/5 G.	R\$ 950,00	R\$ 950,00
09	2	BEBEDOURO COM REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POR COMPRESSOR DE 220 VOLTS, COM SUPORTE PARA BOMBONA DE 20 LITROS, COM NO MÍNIMO SETE NÍVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO VEDADO E CONTROLE DE SAÍDA DE ÁGUA NORMAL, FRIA E GELADA.	R\$ 420,00	R\$ 840,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400

E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

10	1	BIOMBO DUPLO ESMALTADO COM ALGODÃO CRU OU LONA PLASTIFICADA, COM ESTRUTURA COM 4 (QUATRO) PÉS, COM RODIZIO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO DE 19,05 MM, DE 1,80 X 1,20 METROS.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11	12	CADEIRA FIXA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA EMPILHÁVEL, COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	4	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM ASSENTO E ENCOSTO DE MULTILAMINADO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDO COM TECIDO DE POLIPROPILENO, COM BRACOS, BASE GIRATORIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES APOIADAS SOBRE RODIZIOS.	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
13	1	CARRO CURATIVO SIMPLES COM BALDE E BACIA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO COM VARANDAS, SUPORTE PARA BALDE E BACIA EM INÓX, COM 4 RODIZIOS DE DUAS POLEGADAS SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI.	R\$ 460,00	R\$ 460,00
14	1	CARRO DE EMERGÊNCIA COM TAMPO EM INOX ESCOVADO E 04 GAVETAS COM TRAVAS SENDO QUE A 1ª GAVETA COM 24 DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA MONITOR, RODÍZIOS DE 3" SENDO DUAS COM FREIOS, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO CONJUGADO AO SISTEMA, ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
15	1	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COM SACO DE VINIL, BALDE ESPREMEDOR COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, KIT MOPS PARA LIMPEZA DE LÍQUIDO E PÓ, PÁ POP PARA VARRIÇÃO DE LIXO E PLACA SINALIZADORA.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
16	1	CARRO MACA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO, COM LEITO EM CHAPA E CABECEIRA REMOVÍVEL, LEITO ESTOFADO, COM 2 GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS, COM PÉS COM RODIZIOS DE 5" SENDO 2 COM FREIOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NAS DIMENSÕES DE 1,90M ALTURA X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA.	R\$ 730,00	R\$ 730,00
17	2	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO, TIPO DESDOBRAMENTO (SPLIT), COM CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, FREQUENCIA DE 60 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3.700 WATTS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 BTU/H COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 1.150M³/H, TRÊS OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM FILTRO DE AR QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE PROGRAMAÇÃO LIGAR/DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "C".	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
18	6	CONDICIONADOR DE AR TIPO DESDOBRAMENTO (SPLIT), COM CICLO QUENTE/FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, FREQUENCIA DE 60 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU/H COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 550M³/H, QUATRO OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO, AQUECIMENTO VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM FILTRO DE AR QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE PROGRAMAÇÃO LIGAR/DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
19	1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, FAX, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, CICLO MENSAL DE ATÉ 8000 PAGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA DE 10 ENVELOPES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL, VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 400MHZ, MEMÓRIA PADRÃO DE 64MB, IMPRESSÃO DE ATÉ 19 PAGINAS POR MINUTO, DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 6 PÁGINAS POR MINUTO COM ALIMENTAÇÃO EM BASE PLANA OU ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE 1200DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATE 1200DPI, RESOLUÇÃO DE CÓPIA ATÉ 600 X 400 DPI, CONECTIVIDADE PADRÃO USB 2.0, PORTA PARA REDE ETHERNET 10/100BASE-T, PORTA RJ-11 PARA TELEFONE.	R\$ 960,00	R\$ 960,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

20	1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE, DE TAMANHO REDUZIDO, QUE OPERA COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA, EM CONFORMIDADE COM O GUIDELINE 2010, COM DESFIBRILAÇÃO DE 1 A 200 JOULES, FORMA DE ONDA BIFÁSICA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALÍGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO, ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE, MEMÓRIA DE EVENTO CONTÍNUO DE ECG, EVENTOS CRÍTICOS E OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS, MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO E VOZ, CARTÃO PARA REGISTRO DE EVENTOS E VOZ (20 MINUTOS), DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER DISPARO, TEMPO DE CARGA DE ATÉ 200J MENOR QUE 4 SEGUNDOS, AUTO-TESTE PERIODICAMENTE, CRONÔMETRO (CONTADOR DE SEGUNDOS), RELÓGIO, COMANDO DE SELEÇÃO DE CARGA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO PRÉ E PÓS-CHOQUE; PARA UTILIZAÇÃO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS EM QUALQUER PACIENTE.	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
21	1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL CLASSE II, COM AUSCULTA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL COM APLICAÇÃO EM DIAGNÓSTICO PRÉ-NATAL, DETERMINAÇÃO DA VIDA FETAL DESDE A 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL ENTRE 50 A 210 BATIMENTOS/MINUTO DURANTE A GRAVIDEZ E O PARTO E DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA MAIS UMA BATERIA RECARREGÁVEL E UM CORREGADOR CC 220 VOLTS.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
22	1	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS EM TUBO INOX, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX DOBRADA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA COM ALTURA DO PRIMEIRO DEGRAU MÍNIMA DE 18 CM, ALTURA DO SEGUNDO DEGRAU MÍNIMA DE 32 CM E DIMENSÕES MÍNIMAS DO DEGRAU DE 16 X 38 CM.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
23	5	ESTABILIZADOR MICROPROCESSADO DE 1000 VA PARA REDE ELÉTRICA COM TENSÃO DE ENTRADA DE 115/220 VOLTS COM CINCO SAÍDAS DE 115 VOLTS.	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
24	2	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, COM SEIS PRATELEIRAS COM 36 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 100 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, ACOMPANHAMENTO DOS PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 92 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE E 198 CM DE ALTURA.	R\$ 260,00	R\$ 520,00
25	3	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 25 PÁGINAS POR MINUTO PARA UM CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 8.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA DE 250 PÁGINAS, FAIXA DE UMIDADE PARA OPERAÇÃO DE 10% A 80%, TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS A4, A5, A6, B5, CARTÕES POSTAIS, ENVELOPES (C5, DL, B5), MEMÓRIA PADRÃO DE 128 MB, CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE 10/100 E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS.	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
26	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE A4 ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO PARA UM CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 75.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE 2.000 À 6.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI, BANDEJA COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA DE 250 PÁGINAS, DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, FOTOCOPIADORA COM DIMENSIONAMENTO DE 25 A 400%, FAIXA DE UMIDADE PARA OPERAÇÃO DE 10% A 80%, CAPACIDADE DA BANDEJA DE 76 X 127 A 216 X 356 MM, MEMÓRIA PADRÃO DE 256 MB, CONECTIVIDADE PARA PORTA USB, REDE PADRÃO RJ45 E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS.	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400

E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

27	4	INALADOR E NEBULIZADOR PORTÁTIL ELÉTRICO BIVOLT, COM COMPRESSOR DO TIPO PISTÃO OSCILANTE COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1/10 HP, COM LUBRIFICAÇÃO ISENTA DE ÓLEO, VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO MÍNIMA DE 0,2 ML/MIN, PARTÍCULAS MENOR QUE 5 MICRONS, PRESSÃO MÁXIMA ENTRE 30 A 36 PSI, COPO DOSADOR, ACOMPANHADO DE MÁSCARAS MACIAS, ANATÔMICAS E ATÓXICAS; LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO PARA USO INFANTIL E ADULTO.	R\$ 120,00	R\$ 480,00
28	1	LARINGOSCÓPIO COMPLETO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS ADULTO, CONTENDO UM CABO STANDARD MÉDIO COM TAMPA DA BATERIA FECHADA E CONVERSOR DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, COM ACABAMENTO ESTRIADO, COM LÂMINAS CONVENCIONAIS STANDARD MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO, CURVA Nº4 ADULTO GRANDE E CURVA Nº5 ADULTO GRANDE.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
29	1	LARINGOSCÓPIO COMPLETO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS INFANTIL, CONTENDO UM CABO STANDARD MÉDIO COM TAMPA DA BATERIA FECHADA E CONVERSOR DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, COM ACABAMENTO ESTRIADO, COM LÂMINAS CONVENCIONAIS STANDARD MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL, CURVA Nº1 INFANTIL E CURVA Nº2 CRIANÇA.	R\$ 360,00	R\$ 360,00
30	10	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL E BALDE COM TAMPA E ACABAMENTO INTERNO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 LITROS	R\$ 85,00	R\$ 850,00
31	8	LONGARINA COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM BASE FIXA EM AÇO TUBULAR OBLONGO E PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
32	5	MESA EM L, FABRICADA EM MDF COM TAMPO DE 40 MM COM ACABAMENTO DE BORDA ABS INTERNO E REVESTIMENTO, COM 3 GAVETAS, NAS DIMENSÕES 160 CM C X 160 CM L E 75 CM DE A.	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
33	1	MESA SEMI OVAL COM TAMPO EM BP 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 3MM, ESTRUTURA EM PÉS METÁLICOS CONFECCIONADO NA PARTE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E NA LATERAL EM CHAPA DE AÇO, SAPATAS REGULAVEIS, DISPONIVEIS NAS DIMENSÕES DE 2,00M C X 1,00M L X 0,74M A.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
34	3	MESA PARA IMPRESSORA COM TAMPO DE 25MM EM MELANINICO, ESTRUTURA EM PÉS METÁLICOS TIPO CALHA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 40 X 70 CM.	R\$ 120,00	R\$ 360,00
35	3	MICROCOMPUTADOR COM FONTE DE 300 WATTS, EQUIPADO COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 2.60GHZ, DOIS NÚCLEOS E DOIS THREADS, MEMÓRIA CACHE L2 DE 3.0MB E VELOCIDADE DE BARRAMENTO FRONTAL MÍNIMA DE 1066/1333MHZ, DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB 7200RPM, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB TIPO DDR3 DE 1333MHZ, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA DE 32 BITS, PLACA DE VÍDEO DE INTEGRADA, LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD, TELA DE VÍDEO DE LED ALTA RESOLUÇÃO COM 18.5 POLEGADAS, TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE ÓPTICO SEM FIO.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
36	1	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO DIRETA, COMPACTO DE ALTA QUALIDADE; COM ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V; COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE 3X; LENTE DE VISUALIZAÇÃO GIRATÓRIA INTEGRADA AO OTOSCÓPIO; CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO; COM 10 ESPÉCULOS STANDART, SENDO 5 UNIDADES DE 4,0MM E 5 UNIDADES DE 2,5MM; COM CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR, ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE; CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, SEM DESGASTE E REPOSIÇÃO FÁCIL DAS PILHAS.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
37	1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA PLETISMOGRÁFICA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (O2) E FREQUÊNCIA DE PULSO PERIFÉRICO, COM ALARMES DE LIMITES INFERIORES E SUPERIORES PARA SATURAÇÃO DE PULSO, TENDÊNCIA, INDICAÇÃO DE BATIMENTO CARDÍACO, SENSOR DESCONECTADO, PROCURA PULSO E LIMITES SUPERIORES E INFERIORES COMO PADRÃO, COM SAÍDA PARA IMPRESSORA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES NEONATOS, INFANTIS E ADULTOS, COM BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS.	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

38	1	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024X768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LÚMENS E CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA VGA E HDMI, ACOMPANHADO DE UMA TELA DE PROJEÇÃO DO TIPO TRIPÉ, ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,80 X 1,80M, EM TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO).	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
39	1	REFRIGERADOR ELÉTRICO DE 220 VOLTS DE UMA PORTA, COM CONGELADOR COM CAPACIDADE DE CONGELAMENTO DE 3,0KG/DIA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM CAPACIDADE PARA 280 LITROS, NA COR BRANCA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
40	1	ROTEADOR LAN COM PORTAS WAN/LAN 1/4, DUAS ANTENAS, WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N, FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, SEGURANÇA WPA/ WPA2, SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO).	R\$ 250,00	R\$ 250,00
41	2	SUPORTE DE METAL ESMALTADO PARA SORO COM ALTURA REGULAVEL.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL				63.590,00

- Validade da proposta: 60 (sessenta dias);
- Forma de julgamento: Menor Preço;
- Pagamento: À vista;
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias;
- Local de entrega: Município de Dona Emma.

Dona Emma (SC), 3 de novembro de 2015.

GLAUCIO BACHMANN
Gestor Municipal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2014-FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014-FMS

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

D E C L A R A Ç Ã O

Referência: Processo Licitatório nº. 05/2014-FMS – Pregão Presencial nº. 04/2014-FMS.
Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observações: 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

2) A declaração do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2014-FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014-FMS

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

Referência: Processo Licitatório nº. 05/2014-FMS – Pregão Presencial nº. 04/2014-FMS.
Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a).....
(nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a)
da Carteira de Identidade com RG nº....., a participar do Processo
Licitatório nº. 05/2014-FMS, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº. 04/2014-FMS,
instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, em 3 de novembro de 2015.

Na qualidade de representante legal da empresa, com
sede à nº....., Bairro, Município de, Estado de
....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual nº.,
outorga-se ao acima credenciado, poderes para apresentar proposta, assinar em nome da
empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e
quaisquer atos administrativos pertinentes ao Processo Licitatório nº. 05/2014-FMS.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observação: A carta de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente em papel
timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2014-FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014-FMS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “MEI”, “ME” OU “EPP”

Referência: Processo Licitatório nº. 05/2014-FMS – Pregão Presencial nº. 04/2014-FMS.
Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto na alínea “b” do subitem “8.3” do Edital de Pregão Presencial nº. 04/2014-FMS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observações: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) A declaração de enquadramento com “MEI”, ME ou “EPP” deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2014-FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014-FMS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Referência: Processo Licitatório nº. 05/2014-FMS – Pregão Presencial nº. 04/2014-FMS.
Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório nº. 05/2014-FMS, de conformidade com o item “7” do Edital de Pregão nº. 04/2013-FMS, do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observação: A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.